



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



LEI Nº 1.560, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Reestrutura o quadro de funcionários Públicos do Município de Cândido Rodrigues, a que se refere a Lei n. 801/92, reorganizando a Lei Complementar n. 1.007/01, criando 01 cargo de provimento comissionado, sendo 01 (um) Cargo de Chefe de departamento de máquinas agrícolas, e dá Outras providências".

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues - SP, ocupado por cargo comissionado, o seguinte cargo:

II – 01 cargo de Chefe de departamento de máquinas agrícolas; referência salarial 16 - salarial inicial R\$ 1.951,06.

Art. 2º. – As atribuições dos cargos serão definidas por Portaria, quando da nomeação.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do corrente ano do Município de Cândido Rodrigues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cândido Rodrigues, 19 de abril de 2017.

ANTONIO CLAUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixações no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO ANTONIO CURTI
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



ANEXO I

CARGO, QUANTITATIVO, REFERÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO

| Denominação do Cargo | Quantitativo | Referência e jornada de trabalho | Vencimentos |
|---|--------------|---|--------------|
| Chefe de departamento de máquinas agrícolas | 01 | 16 40 (quarenta) horas semanais | R\$ 1.951,06 |